Guaratinguetá,21 de setembro de 2026

Termo de referência

Aquisição de discos agrícolas e kits de fixação.

1. OBJETO

Aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção dos implementos agrícolas da Patrulha Agrícola Municipal, especificamente a aquisição de 14 (quatorze) discos recortados para Grade Globo Aradora de tamanho de 28”x 6MM; aquisição de 03 (três) discos para Arado Reversível Hidráulico modelo ARH com diâmetro de 28 polegadas, e aquisição de 15 (quinze) parafusos completo ½ x2 de fixação dos discos de Arado, conforme especificações mínimas descritas neste Termo de Referência e orçamento apresentado.

As peças serão utilizadas na substituição dos discos atualmente instalados nos implementos,Baldan e Tatu visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento e segurança para a execução dos serviços de preparo do solo.

2.Justificativa

A Secretaria Municipal de Agricultura mantém a Patrulha Agrícola Municipal, que disponibiliza máquinas, tratores e implementos aos produtores rurais do Município de Guaratinguetá, mediante os procedimentos e critérios estabelecidos pelo Município, para apoio às atividades de preparo do solo e implantação das culturas agrícolas.

A Grade Globo Aradora e o Arado de Disco são implementos utilizados nas operações de preparo e revolvimento do solo. Em razão do uso contínuo desses equipamentos nas atividades da Patrulha Agrícola, ocorre desgaste natural dos discos, tornando necessária a substituição das peças para que os implementos permaneçam em condições adequadas de utilização.

A aquisição dos discos é necessária para a manutenção preventiva e corretiva dos implementos, evitando a paralisação dos equipamentos e assegurando a continuidade dos serviços prestados aos produtores rurais. A substituição das peças desgastadas também contribui para melhorar o desempenho dos implementos, a qualidade das operações de preparo

do solo e a segurança durante sua utilização.

3 – Especificações

As peças deverão ser novas, de boa qualidade, compatíveis com os respectivos implementos agrícolas existentes na Secretaria Municipal de Agricultura e adequadas às condições de trabalho dos tratores utilizados pela Patrulha Agrícola Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO*	VALOR TOTAL*
01	Disco recortado para Grade Globo Aradora, dimensão 28” x 6MM,	UNID.	14	R$ 585,33	R$ 8.194,67
02	Disco de Arado com 05 furos de 28”	UNID.	03	R$ 440,66	R$ 1.321,98
3	Parafuso completo de fixação dos discos de arado 1/2x2	UNID.	15	R$ 17,13	R$ 256,95
				VALOR TOTAL DA PROPROSTA: R$ 9.773,55	

* Valores unitários e totais considerados conforme orçamento apresentado pelas empresas, datado de 22/09/2026.

4. Compatibilidade

As peças deverão ser novas, sem sinais de uso, fabricação recente, de boa procedência e fornecidas em perfeitas condições de utilização.

Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações deste Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada.

Não serão aceitas peças que apresentem deformações, trincas, defeitos de fabricação, danos decorrentes de transporte ou quaisquer características que impeçam ou prejudiquem sua utilização nos respectivos implementos.

Todos os custos de transporte, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega das peças correrão por conta da contratada.

5.Entrega

A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contado de seu recebimento pela contratada.

As peças deverão ser entregues

No ato do recebimento, será verificada a quantidade, as dimensões, a compatibilidade e as condições físicas das peças. Em caso de desconformidade, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens recusados no prazo definido pela fiscalização.

6. Garantia

As peças fornecidas deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Caso seja constatado defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá providenciar a substituição da peça, sem ônus para o Município.

7. Critério de julgamento

Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os material fornecidos deverão:
a) ser novos e de primeiro uso;
b) apresentar dimensões compatíveis com as especificações deste Termo de Referência;
c) apresentar resistência e características técnicas adequadas á finalidade;
d) estar livres de trincas, quebras, deformações ou outros defeitos que comprometem sua utilização;
e) atender ás normas técnicas brasileiras aplicáveis;
f) ser adequadamente acondicionados e transportados, de modo a evitar avarias;
g) ser entregues em conformidade com a quantidade solicitada pela Secretaria,

8.2. A Secretaria poderá rejeitar o equipamento que esteja em desacordo com as especificações, apresentem defeitos ou não atendam aos requisitos estabelecidos.

9. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

9.1. Até 30 (dez dias) após emissão da ordem de fornecimento (AF).

9.2. Os discos deverão ser entregue conforme a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura.

9.3.O local de entrega será definido pela Secretaria de Agricultura, podendo ocorrer nas dependências do Almoxarifado central ou em outro local indicado no município.

9.4. O transporte, carregamento e descarregamento do discos serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para a Administração, salvo disposição expressa em contrário no instrumento contratual,

10. RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

10.1 O recebimento dos discos será realizado por servidor designado pela Secretária, que verificará a conformidade do produto com as especificações, quantidade e condições estabelecida neste Termo de Referência.

10.2. Os discos de grade e de arado poderão ser recusado, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos,

10.3. Os discos recusados deverá ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria de Agricultura, no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato,

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Constituem obrigações da contratada:

a) fornecer o equipamento de acordo com as especificações estabelecidas;
b) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;

c) substituir, sem ônus para a Administração publica, materiais q apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações;
d) cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
e) responsabilizar-se pelo transporte do equipamento até o local determinado;
f) manter durante a garantia de 12 meses assistência técnica durante o período de garantia.
g) entregar
o manual de operação e certificado de garantia.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da contratante;

a) receber e conferir os materiais entregues,
b) fornecer as informações necessárias para o adequado cumprimento da contratação;
c) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;
d) comunicar formalmente á contratada eventuais irregularidades constatadas;
e) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a apresentação da documentação fiscal correspondente, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

13.FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria.

13.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

13.3. A fiscalização não inclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução do fornecimento.

13.4. A fiscalização do contrato será feita pelo Subsecretário da pasta o qual será

designado pelo Municipio.

- André Luiz Correard Rangel
- CPF: 05328221885
- RG:15699610
- matrícula:22579

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A seleção do fornecedor deverá observar a modalidade e os procedimentos definidos pela Administração, conforme a legislação vigente.

14.2. O critério de julgamento sugerido para a aquisição é o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3. A adoção do julgamento por item possibilita maior competitividade entre os fornecedores, permitindo que a Secretaria obtenha condições mais vantajosas.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO,

15.1. O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Secretaria, observando os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

15.2. A pesquisa deverá considerar preços praticados no mercado para materiais com especificações equivalentes ás estabelecidas neste Termo de Referência.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Servidor responsável pela fiscalização.

16.2. O prazo e as condições de pagamento serão estabelecidos no edital, contrato ou instrumento equivalente, observada a legislação vigente.

17. VIGÊNCIA

17.1. A vigência da contratação será estabelecida no instrumento convocatório e \ ou contrato, observando-se as disposições da Lei Federal n° 14.133\2021.

17.2. Aquisição será através do Sistema de Solicitação de compra, deverão ser observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

17.3. Registro terá validade de 1 (um) ano contado apartir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação correão por conta de dotação correrão por conta de dotação orçamentaria própia, a ser indicada pela Administração no momento oportuno.

-F**unção programática:20.606.0012.2538**
- **Ficha**: 888.
- **Fonte**: 02 transferência e Convênios Estaduais Vinculados

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a

empresa ás sanções administrativas previstas na Lei Federal n° 14.133\2021 e no instrumento convocatório assegurandos o contraditório, e a ampla defesa.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se a legislação aplicável ás contratações públicas.

20.2. A contrada deverá cumprir integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento dos implementos de qualidade ou

características inferiores às exigidas.

20.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações técnicas, quantitativos e demais documentos que vierem a compor o processo de contratação.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Finalizando o presente Termo de Referência podemos concluir FAVORAVELMENTE quando contratação de empresas que forneçam implementos agrícolas.

APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base no presente Estudo Técnico Preliminar, consoante ao que determina o Artigo 18 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e a ***Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.***

APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCI GUIMARAES DO PRADO
Data: 09/10/2026 08:41:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luci Guimarães do Prado

Apoio Administrativo:

Fiscal de contrato

CPF:32513964802

Matícula 16733

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE LUIZ CORREARD RANGEL
Data: 13/10/2026 14:18:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Luiz Correard Rangel
Subsecretario Municipal de Agricultura
Gestor do Contrato
CPF:053.282.218-85
Matícula:22579

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO JOSE DE ALMEIDA
Data: 13/10/2026 09:22:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antonio José de Almeida
Secretario municipal de agricultura
CPF: 978.159.348.20
Matrícula 22118